



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CASA MANOEL TORRES FILHO

Gabinete do Vereador Francis Alex Rodrigues de Pontes

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO
Em: 01/09/2025
Presidente
1º Secretário

Projeto Decreto Legislativo nº 031/2025

**DISPÕE SOBRE NO NOME DE CENTRAL DE
VELORIO DE MATA REDONDA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuição que lhe confere o artigo 11
inciso XIII da lei orgânica do município de Alhandra, faz que o plenário aprovou
e fica promulgado o presente projeto de lei de decreto legislativo.

Art. 1º Conceder em nome da Sra. RUTE ANDRÉ DE LIMA, (irmã Rute) em (memória) nome para Central de Velório de Mata Redonda Alhandra – PB.

Art. 2º Revoga-se a disposição em contrário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO

Nº 031, EM 01/09/2025

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Presidente

1º Secretário

Francis Alex Rodrigues de Pontes

Alhandra, em 28 de agosto de 2025.

Francis Alex Rodrigues de Pontes

Francis Alex Rodrigues de Pontes
Vereador

Câmara Municipal de Alhandra

APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO

Nº 31, EM 01/09/2025

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Presidente

1º Secretário

Francis Alex Rodrigues de Pontes

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CNPJ 09.597.600/0001-53

Endereço: Rua Nossa Senhora da Assunção, 36, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58320-000

TELEFONE: (83) 3256-2441